



# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS**

## **REGULAMENTO**

### **Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down**

#### **CAPÍTULO I**

Art. 1º - Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down promovido pela Confederação Brasileira de Desportos Para Deficientes Intelectuais – CBDI, têm por objetivo principal o desenvolvimento do Futsal em âmbito nacional e a busca do seu alto rendimento, estimulando o intercâmbio social, a prática esportiva, a estruturação desta modalidade no estado e a conscientização da sociedade sobre o potencial desportivo do portador de deficiência; Propiciar oportunidade para o surgimento de novos talentos esportivos, sem perder de vista o valor do esporte para o desenvolvimento bio-psico-social do ser humano, sendo as disputas realizadas de acordo com este Regulamento, adotando-se as Regras Oficiais da FIFA.

Art. 2º - Os participantes do Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down sejam federações, clubes, associações, Ardems aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento, seus Anexos, Normas da CBDI e alterações editadas estatutariamente pela Entidade, publicadas no site [www.abdem.com.br](http://www.abdem.com.br), como prévia e imperiosa condição para participação nos eventos nacionais de Futsal.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DA DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - A Direção e Organização Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down ficará a cargo de um Comitê , Executivo composto de 03 (três) membros integrados, nomeados pela CBDI, que o presidirá, Diretores Técnico e de Arbitragem, respectivamente, além de 03 (três) Suplentes, todos nomeados pelo Presidente da CBDI.



# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS**

## **SEÇÃO II COMPETÊNCIAS**

Art. 4º - Compete ao Departamento Técnico da CBDI tomar todas as decisões necessárias à efetivação das Fases previstas, devendo elaborar ao término de cada competição Relatório Final descrevendo as ocorrências no seu transcorrer.

Parágrafo Único – O Departamento Técnico da CBDI fará cumprir e observar este Regulamento, seus Anexos e Resoluções, as Regras de Futsal em vigor editadas pela FIFA e as Leis Desportivas vigentes.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA OFICIALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Art. 5º - Campeonatos Brasileiros, Copa Brasil de Futsal “extra-oficiais” somente poderão ser realizados com a autorização, organização e programação da CBDI.

Art. 6º - As federações, clubes, Ardems e/ou associações que desejarem promover algum evento, para que o mesmo seja oficializado pela CBDI, deverão solicitar, por escrito, o seu interesse na promoção no mínimo 60 dias antes do seu início.

Art. 7º - Constando na solicitação a que se refere o artigo 6º o período de disputa, com respectivas datas de início e término, o mesmo será submetido à Presidência da CBDI.

Art. 8 - Constando na solicitação mencionada no artigo 6º somente o mês da realização, quando da informação do período da disputa, ficará o mesmo sujeito a aprovação.

§ 1º - No caso de evento internacional, as federações, clubes, Ardems e/ou associações que desejarem promovê-los deverão informar, por escrito, o seu interesse na promoção pelo menos 60 dias antes do seu início, indicando nome da competição, período da disputa e condições de realização para que a CBDI possa encaminhá-lo a Entidade Competente.

Art. 9 - A convocação dos Oficiais de Arbitragem será feita pelo Departamento Técnico da CBDI, ou em acordo com o solicitante para sedimentação do evento atendendo aos critérios da própria Entidade.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS PARA SEDIAMENTO

### SEÇÃO I DAS SOLICITAÇÕES

Art. 10 – O interessado em sediar competição do Campeonato Brasileiro de Futsal obrigatoriamente deverá enviar à sede da CBDI a Solicitação de Sediamento em formulário oficial do proponente para ser protocolado até 5 meses antes da competição, devidamente preenchido e assinado pelo presidente da federação, clubes, Ardems e/ou associações.

§ 1º - O encaminhamento deverá ser feito impreterivelmente pela federação, clubes, Ardems e/ou associações, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Dados do Ginásio onde serão realizados os jogos em formulário oficial com todos os seus itens preenchidos;

b) Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), ou Corpo de Bombeiros, atestando as reais condições da estrutura física do Ginásio, local da competição, incluindo a quadra de jogo;

Art. 11 - Somente poderão ser realizados Campeonatos Brasileiro nas sedes previamente aprovadas pela CBDI, ficando certo que caso seja necessário, a CBDI providenciará vistoria nos ginásios indicados para os jogos, estando a responsabilidade do pagamento das despesas decorrentes a cargo dos candidatos a sede, sejam eles federações, clubes, Ardems e/ou associações.

Art. 12 - As solicitações de sedimentos protocoladas na sede da CBDI serão analisadas pela Entidade cabendo-lhe, exclusivamente, escolher a que oferecer melhores condições de realização da competição, observados critérios e condições como data da solicitação, condições estruturais e de logística, rodízios e histórico de sedimentos, datas comemorativas e acontecimentos especiais no estado e/ou cidade pleiteante.

§ 1º - A escolha definitiva dos locais de sedimento será feita pela Presidência da CBDI, os pedidos de sedimento protocolados na CBDI previamente analisados onde estes posteriormente serão definidos os locais de realização.

Feito a Solicitação a CBDI enviara em caráter oficial as obrigações para que seja realizado o campeonato.

Art. 13 – Poderão participar do Campeonato Brasileiro de Futsal, observadas os critérios e condições deste Regulamento.

§ 1º - As indicações das federações, clubes ou associações e Ardems deverão recair sobre a associação que devidamente cadastrada e com atletas regularmente inscritos na



# **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS**

CBDI no ano anterior ao da realização da competição pretendida tenham obtido direito de indicação baseado em critérios previamente definidos de forma clara e inequívoca, observado o estabelecido no Regimento Geral da CBDI.

## **SEÇÃO II**

### **DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÕES TÉCNICAS**

Art. 14 - Serão apreciadas para as disputas do Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down solicitações de inscrições de até 12 (doze) atletas e 5 (cinco) comissão técnica.

§ 1º - A solicitação deverá ser encaminhada em formulário oficial de Inscrição de Atletas e Comissão Técnica que será enviadas mediante a solicitação via email.

Parágrafo Único: No banco de reservas poderão permanecer todos os atletas inscritos e mais, 1 (um) Técnico ou 1 (um) Treinador ou 1 (um) Auxiliar Técnico, 1 (um) Preparador Físico, 1 (um) Atendimento Médico e 1 (um) Atendente.

Art. 15 - Além das Normas já estabelecidas neste Regulamento, são condições exigíveis para a concessão das regularizações e participações de atletas no Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down

a) Que o atleta, na data do jogo tenha completado a idade mínima de 15 (quinze) anos .

b) Excepcionalmente, poderão participar da categoria Adulta atletas que já tenham completado 35 (trinta e cinco) anos, ficando limitada a participação com no máximo 45 (quarenta e cinco) anos, desde que apresentem os exames de Eletrocardiograma de esforço e o Ecocardiograma, realizados em clínica e ou hospital indicado pela CBDI, juntamente com a avaliação médica com laudo conclusivo para a prática de esporte de alto rendimento emitido na quinzena antecedente à realização do respectivo certame nacional, que comprovem estar estes atletas com capacidade física e clínica para a prática do Futsal, ao Departamento Técnico da CBDI;

Art. 16 – A participação do atleta e do membro de comissão técnica nas competições são diversas e distintas, não podendo, na mesma competição haver inscrição concomitante de uma mesma pessoa para as duas funções, mesmo que haja registro na CBDI.

§ 1º - Quando das inscrições para participações de técnicos, treinadores, auxiliares, técnicos, preparadores físicos, fisioterapeutas ou médicos, deverão ser juntadas fotocópias dos seus registros (CREF ou CREFITO ou CRM), expedidos por seus respectivos Conselhos de Classe, devidamente atualizados.

§ 2º - A CBDI processará inscrições e regularizações dos membros das comissões



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS**

técnicas das equipes participantes a partir de 03 de novembro a 30 de novembro de 2018, ou até completarem o número de equipes máximas para a competição.

§ 3º - É obrigatória a inscrição, regularização e participação de pelo menos 2 (dois) membros da comissão técnica por equipe participante, maior de idade, capaz de responder pela comissão, sendo 1 (um) técnico ou treinador, e 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista, ou médico ou fisioterapeuta, estes com a apresentação da carteira do CRM ou CREFITO à mesa.

Art. 17 - O atleta ou membro de comissão técnica que não apresentar os documentos de identificação no Congresso Técnico e antes do início dos jogos conforme determina o presente Regulamento, terá sua condição de jogo vetada.

Art. 18 - Todos os documentos originais exigíveis deverão estar em perfeitas condições de leitura deixando de serem aceitos documentos que contenham rasuras, fax ou cópias, mesmo que autenticados.

Parágrafo Único – No Congresso Técnico, os representantes das equipes deverão apresentar a relação nominal com número de identificação e assinaturas da delegação,

### **OS UNIFORMES**

Art. 19 – É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos durante o transcorrer dos jogos. Da mesma forma será obrigatório o uso de coletes pelos membros da comissão técnica quando a cor de seus uniformes atrapalharem os atletas e arbitragem.

Cada equipe deverá trazer dois uniformes de cores diferentes, prevalecendo o mando de jogo, denominado equipe do lado esquerdo da tabela sendo o mandante, caso a equipe entre com o uniforme diferente, ou seja, calção preto, mas de modelos diferentes, camisas de jogo não poderá participar do jogo, conforme regra.

Art. 20 – Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 01 à 99, sendo vedada a repetição de números na mesma equipe. Os números das costas terão o tamanho de 15 (quinze) a 20 (vinte) centímetros de altura e os números da frente terão o tamanho de 08 (oito) a 10 (dez) centímetros de altura. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas, inclusive na calça do agasalho do goleiro. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público. É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe e o escudo do clube ou Federação em seus uniformes, e caneleiras.

## **Critérios de disputa será de acordo com o numero de equipes escritas ou dois grupos ou pontos corridos**

### **DA CONTAGEM DE PONTOS**

Art. 21 - A contagem de pontos para todos os campeonatos Brasileiros será a seguinte:

- a) Vitória: 3 (três) pontos ganhos;
- b) Empate: 1 (um) ponto ganho;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto.

A equipe que deixar de comparecer ao local do jogo em dia e hora marcados na tabela ou, comparecer sem o número mínimo de 03 (três) atletas em condição de jogo, será declarado perdedor por “W x O” com o placar de 3 X 0.

§ 1º - Como mera tolerância o membro do Comitê Executivo do Campeonato Brasileiro, ou Representante da CDBI designado para dirigir a competição, poderá aguardar até 15” (quinze minutos) de atraso, desde que não prejudique o andamento do evento.

§ 2º - Havendo mais de um jogo na rodada a tolerância de 15´ prevista no parágrafo anterior prevalecerá apenas para a primeira partida. Os jogos em sequência na tabela deverão ter início 5 (cinco) minutos após o encerramento da anterior, ou até 5 (cinco) minutos após o horário estabelecido na tabela de jogos.

§ 3º - Na hipótese da homologação de “W X O”, a equipe infratora será declarada perdedora pelo placar de 3 X 0, sendo creditados três pontos ganhos a equipe adversária e a autoria do “gol” atribuída ao capitão da equipe.

§ 4º - Caso a infração resulte em benefício ou prejuízo desportivo a terceiro, estará a equipe infratora sujeita a eliminação da competição e demais penalidades impostas pela Organização da CDBI.

§ 5º - Havendo reincidência da infração, a equipe será eliminada automaticamente da competição, ficando sujeita as demais penalidades impostas pela Comissão Disciplinar aplicado pela CDBI.

§ 6º - Confirmando a eliminação do infrator, serão desprezados todos os resultados dos seus jogos já disputados, atribuindo 03 (três) pontos a seus adversários na tabela, e desconsiderando todos os registros de gols, cartões, pontos perdidos no fair play, etc.

## DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 – Ao final de cada fase, havendo igualdade do número de pontos ganhos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Prevalecerá o resultado do confronto direto na fase (somente em caso de empate em pontos ganhos entre duas equipes); caso haja mais equipes empatados seguimos os critérios abaixo :
- b) Maior média de gols assinalados em todas as fases );
- c) Menor média de gols sofridos em todas as fases
- d) Maior saldo de gols na fase (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos);
- e) Menor média de cartões vermelhos recebidos );
- f) Menor média de cartões amarelos recebidos;
- g) Sorteio.

§ 1º - As delegações participantes poderão ser compostas de no máximo 13 (13) pessoas e mais um motorista. A opção de se determinar a composição de cada delegação é de total responsabilidade do clube, Federação, associações ou Ardems participante.

A composição da delegação obedecerá as seguintes orientações:

- a) Atletas: o número de atletas é de 10 atletas.
- b) Comissão Técnica: o número de componentes da comissão técnica será de 3, podendo seguir a ordem abaixo :
  - Técnico, treinador, ou auxiliar técnico (1)
  - Atendente (1)
  - Preparador Físico (1)
  - Atendimento Médico (1)
  - Dirigente (1)

Dentre esses citados 3 poderão estar na lista mais um motorista, totalizando 14 pessoas caso haja motorista.

Não será permitida a inclusão de mais de uma pessoa na mesma função, ou seja, dois treinadores, dois massagistas, etc. Não se enquadrando nestas determinações a pessoa incluída como membro da delegação (clube e ou Federação) não fará jus a qualquer ajuda pecuniária.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS

## DAS EXIGÊNCIAS e OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 23 - As federações, clubes, Associações, Ardems, visitantes participantes do Campeonato Internacional de Futsal Para atletas com síndrome de Down promovidos pela CBDI terão direitos e pagos pela organização do evento APAE de Itabira - MG, durante a competição, alimentação completa, café da manhã, almoço e janta e mais hospedagem, e transporte local para os jogos desde que sua equipe esteja hospedada no local determinado pela organização do evento. Caso a equipe não queira ficar hospedada, alimentação transporte para os jogos ficam por conta de cada equipe.

Serão de responsabilidade das equipes:

- a) Seus deslocamentos a partir de sua origem até as cidades sedes das disputas das competições;
- b) equipes que não ficarem hospedadas ficaram responsáveis pelos seus deslocamentos internos nas cidades-sede para os locais de jogos.
- c) Comparecimento ao Congresso Técnico através de seu presidente ou, na impossibilidade, de um representante devidamente credenciado junto a CBDI, com os

documentos de apresentações exigidas; ( obs: não podendo ser atleta e sim alguém que estiver escrito no campeonato na comissão técnica )

- d) Providenciar locais e condições para seus treinamentos,
- e) Providenciar para que os seus técnicos e atletas compareçam á entrevista coletiva após o término dos jogos em local apropriado quando solicitado;  
Manter disciplina nas praças esportivas antes, durante e após as competições.

f) comprovação medica para todos os atletas, autorizando a participação dos mesmos, na competição. ( entregue no ato do congresso técnico )

## DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

A aplicação de cartões punitivos estabelecidos nas Regras de Futsal nas cores amarela (advertência) e vermelha (expulsão) constitui medida preventiva de natureza técnica e administrativa de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva durante as partidas, independentemente da Fase ou Etapa da competição.

Cada dois cartões amarelos, o atleta tem que cumprir um jogo, independentemente da fase que esta a competição, cartão vermelho um jogo e não cancela o cartão amarelo caso o atleta tenha continua mantido o cartão amarelo.



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS**

Em caso de expulsão será definida a punição caso seja apurado a gravidade da expulsão, além do atleta automaticamente esta fora do próximo jogo.

Observações finais:

Substituição de atletas antes da competição, só será autorizado em casos de doença, morte, ou de força maior ( caso será analisado pelo Departamento técnico ) no Máximo 48 horas antes da competição , em caso de doença comprovar na hora da solicitação atestado medico . Não serão aceitas substituições na hora e depois do prazo estabelecido.

a) Desistência em prazo superior a dias 45 (quarenta e cinco) dias – ficará impedida de participar no primeiro ano seguinte da competição na respectiva categoria .

b) Desistência em prazo igual ou inferior a 30 (trinta) dias - terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e no primeiro ano seguinte ao da desistência da competição na respectiva categoria .

c) Desistir após a publicação da Tabela Oficial dos Jogos - terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e nos dois próximos anos seguintes ao da desistência da competição na respectiva categoria .

d) O não comparecimento sem comunicação escrita prévia ou o abandono da competição após o seu início – terá sua participação cancelada em todas as competições para as quais tenha solicitado inscrição no ano e nos três próximos anos seguintes ao da desistência do Campeonato Brasileiro de futsal ou qualquer outra competição da modalidade Futsal organizada pela CDBI .

OBS: Finais

Os jogos acontecerão na cidade do Guarujá – SP, Ginásio Vila Souza, após as inscrições serão enviados boletins informativos sobre os jogos e tabelas

Todos os atletas inscritos deverão ter o registro de elegibilidade da CDBI, comprovados, em caso de outros países enviar cariótipos dos atletas

Contato CDBI : Responsável Cleiton Mauricio Monteiro  
Telefone: 11 – 2341-0521



**Cleiton Mauricio Monteiro**  
**Coordenador Técnico - Futsal**